

# Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 194 - 10 DE OUTUBRO DE 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37  
PÁGINAS 02 A 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 14.106.280/0001-21  
PÁGINA 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00  
PÁGINAS 06 E 07

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46  
PÁGINA 08

**A Lei exige que todo gestor publique seus atos, para que a população tenha acesso às informações e a sua gestão seja transparente e clara.**



**As  
Publicações  
Oficiais  
cumprem  
este papel.**

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37

**PORTARIA Nº 120/2017, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.**

Estabelece Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Brumado, na forma a seguir indicada.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições regimentais e,

**CONSIDERANDO** que o dia 12 de outubro do corrente ano (quinta-feira) é feriado nacional em homenagem a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer Ponto Facultativo no dia 13.10.2017 (sexta-feira) no âmbito da Câmara Municipal de Brumado.

**Art. 2º** - Ficam ressalvados do quanto disposto no art. 1º os serviços essenciais ao funcionamento desta Casa Legislativa, devendo os servidores lotados nas respectivas áreas, obedecerem ao escalonamento previamente estipulado pela Secretaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Brumado, Estado da Bahia, em 10 de outubro de 2017.

**LEONARDO QUINTEIRO VASCONCELOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Brumado

**DRA. ABIARA MEIRA DIAS**  
Assessora Jurídica – OAB/BA 51.642  
Portaria n.º 01/2017

O Jornal **TRIBUNA DO SERTÃO** é uma publicação da **Base Comunicação e Marketing Ltda.**

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:**

Rua Valdomiro Alves Luz, 35 - 1º Andar  
Bairro Nobre - Brumado - BA

CEP 46 100-000 - **TELEFAX: (77) 3441-7634**  
e-mail: contato@jornaltribunadosertao.com.br  
Site: www.sertaohoje.com.br

**EDITORA**

Lúcia Oliva Lima - DRT 456  
e-mail: oliva\_ba@hotmail.com  
Cel.: (77) 9953-7613

**DIRETOR DE REDAÇÃO**

Leonardo Oliva  
e-mail: leonardo.tribuna@uol.com.br  
Cel.: (77) 9962-8581

**CIRCULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS:** Brumado, Aracatu, Malhada de Pedras, Livramento, Dom Basílio, Rio de Contas, Caculé, Guajeru, Ibiassucê, Jacaraci, Licínio de Almeida, Mortugaba, Rio do Antônio, Caetité, Lagoa Real, Guanambi, Candiba, Pindaí, Urandi, Palmas de Monte Alto, Carinhanha, Iuiu, Malhada, Sebastião Laranjeiras, Matina, Abaira, Boninal, Jussiape, Piatã, Macaúbas, Boquira, Paramirim, Botuporã, Caturama, Érico Cardoso (Água Quente), Ibipitanga, Rio do Pires, Tanque Novo, Riacho de Santana, Igaporã, Tanhaçu, Barra da Estiva, Contendas do Sincorá, Ibicoara, Ituaçu, Mucugê, Andaraí.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37

**DECRETO LEGISLATIVO Nº005/2017.****Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Brumadense, e dá outras providências.**

**A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BRUMADO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que confere o artigo 15, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Brumado, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o “Título de Cidadão Brumadense” ao Excelentíssimo Senhor Doutor Secretário de Agricultura do Estado da Bahia JOÃO VITOR DE CASTRO LINO BONFIM, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao município de Brumado.

Parágrafo Único – O currículo do Excelentíssimo Senhor Doutor Secretário encontra-se em anexo e integra este Decreto Legislativo.

Art. 2º - A honraria será conferida em sessão legislativa a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Brumado, conforme lei específica.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Brumado, em 03 de setembro de 2017.

**LEONARDO QUINTEIRO VASCONCELOS**  
Presidente da Mesa Diretora

**EDUARDO CUNHA VASCONCELOS**  
Vice-Presidente da Mesa Diretora

**ILKA NÁDIA SOUZA VILASBOAS ABREU**  
1ª Secretária da Mesa Diretora

**JOSÉ DA SILVA SANTOS**  
2º Secretário da Mesa Diretora

**DECRETO LEGISLATIVO Nº006 de 15 DE SETEMBRO DE 2017.**

**Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Brumadense, e dá outras providências.**

**A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BRUMADO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que confere o artigo 15, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Brumado, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedido o “Título de Cidadão Brumadense” Senhor Dr. ANILDO FERREIRA DA SILVA, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao município de Brumado.

**Art. 2º** - A honraria será conferida em sessão legislativa a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Brumado, conforme lei específica.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Brumado, em 03 de outubro de 2017.

**LEONARDO QUINTEIRO VASCONCELOS**  
Presidente da Mesa Diretora

**EDUARDO CUNHA VASCONCELOS**  
Vice-Presidente da Mesa Diretora

**ILKA NÁDIA SOUZA VILASBOAS ABREU**  
1ª Secretária da Mesa Diretora

**JOSÉ DA SILVA SANTOS**  
2º Secretário da Mesa Diretora

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 14.106.280/0001-21

**PORTARIA Nº 084/2017, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.**

“Exonera o Sr. Luciano Freitas Castro do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Município de Ituaçu, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Ituaçu, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica exonerada o Sr. Luciano Freitas Castro do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Município de Ituaçu.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação , retroagindo os seus efeitos a 02 de Outubro de 2017.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ituaçu- Bahia, em 10 de Outubro de 2017.

Adalberto Alves Luz  
Prefeito Municipal

Vanildo Ribeiro Araújo  
Secretário de Administração e Finanças  
Portaria Nº 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

**DECRETO Nº 90, DE 09 DE OUTUBRO 2017.**

*Decreta ponto facultativo e dá outras providências.*

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito do Município de JACARACI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jacaraci.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições municipais no dia 13 de outubro, sexta-feira, após o feriado de 12 de outubro.

Art. 2º. Ficam excluídos da declaração do artigo 1º deste Decreto os serviços essenciais que não podem sofrer solução de continuidade, cujas chefias responsáveis deverão adotar as providências cabíveis.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARACI, 09 de outubro de 2017.

---

**ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

**PORTARIA Nº 27, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Nomeia membros da comissão especial de avaliação.*

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito do Município de JACARACI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jacaraci, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECIDE:

**Artigo 1º** - Ficam nomeados os membros da comissão especial de avaliação administrativa da Prefeitura Municipal de Jacaraci, os servidores, GERALDO LADEIA FLORES, inscrito nº CPF 165.470.475-04, portador de RG nº 1.069.765 SSP/BA, servidor em cargo de comissão Chefe do Departamento de Obras e Transportes; SALVADOR PORTO ROCHA, inscrito nº CPF 004.844.415-40, portador de RG nº 10149707-50 SSP/BA, servidor efetivo no cargo de Auxiliar Gerencial da Educação; LUIZ OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito nº CPF 977.635.605 - 25, portador de RG nº 09686681 00 SSP/BA, servidor efetivo no cargo de Motorista. Esta comissão será Presidida pelo Servidor SALVADOR PORTO ROCHA, com finalidade de avaliar para venda, através de uma licitação na modalidade LEILÃO em ATO PÚBLICO, tipo MAIOR LANCE, bens moveis pertencentes à Prefeitura Municipal de Jacaraci.

**Artigo 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARACI, 09 de outubro de 2017,

---

**ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EDITAL02/2017 – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2**

O Prefeito do Município de Jacaraci, Estado da Bahia FAZ SABER a todos os munícipes de Jacaraci, estado da Bahia que os beneficiários contemplados com unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida 2, abaixo listados, estando em lugar incerto e não sabido, deverão se apresentar, na sede da Prefeitura, à Rua Anísio Teixeira,02 - no prazo de 30(trinta) dias contados da data de publicação deste, para comprovar que ainda reside neste município, sob pena de, em não o fazendo, serem considerados **DESISTENTES**, podendo ser imediatamente excluídos e substituídos por outros candidatos selecionados e aprovados. Para conhecimento de todos é publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na sede da Prefeitura.

NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF	RG
<b>FRANCISCO ALVES DA SILVA</b>	<b>157.724.114 20</b>	<b>940344</b>
<b>JOVELINA DE JESUS SANTOS LISBOA</b>	<b>003.814.585 55</b>	<b>0775190780</b>

Jacaraci, 09 de outubro de 2017.

---

**Antonio Carlos Freire de Abreu**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 54/2017.**

**“Decreta ponto facultativo e dá outras providências.”**

**RITA DE CÁSSIA CERQUEIRA DOS SANTOS**, Prefeita Municipal de Mortugaba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo o dia 13 de outubro de 2017 para todas as secretarias e órgãos públicos municipais.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mortugaba, 09 de outubro de 2017.

Rita de Cássia Cerqueira dos Santos  
- Prefeita Municipal -